



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, constituída nos termos da Portaria nº 17.181/2021, usando das distribuições que lhe são conferidas, faz saber que, após autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e, atendendo solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, procede com a abertura do processo administrativo instaurado sob o nº 635/2021, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, que será regido pela Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações correlatas, conforme abaixo:

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 09/2021

Processo Administrativo nº: 1079/2021

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Tipo: Empreitada por Preço Global

Data de Abertura do Envelope dos Documentos de Habilitação: 18/11/2021

Horário: 14h00min

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade, no Conjunto Habitacional José Luís Zanetti Paulin”**, conforme Anexo I – Memorial Descritivo.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. No exercício de 2021, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa, conforme abaixo:

Órgão: 05.01.00 – Secretaria de Obras e Planejamento

Cód. Aplicação: 1000091 Transf. Sec. Est. Habitação-infr. Urbana Cv.651935/21

Fonte: 02 Transferências e Convênios estaduais – Vinculados

Despesa: 01568

Funcional: 4.4.90.51. 15 451 5003 1038

Órgão: 05.01.00 – Secretaria de Obras e Planejamento

Cód. Aplicação: 1000091 Transf. Sec. Est. Habitação-infr. Urbana Cv.651935/21

Fonte: 01 Tesouro

Despesa: 01567

Funcional: 4.4.90.51. 15 451 5003 1038

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto, cadastrados no órgão licitante até o terceiro dia anterior à data de recebimento das Propostas, bem como atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar, ao Departamento de Licitações, a documentação pertinente ao CRC, devendo ser solicitada através do e-mail licitacao@tiete.sp.gov.br.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.2. O restante da documentação, qual seja, qualificação técnica e qualificação econômica-financeira, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas.

3.2. Os interessados poderão obter cópia do Instrumento Convocatório através do sítio eletrônico www.tiete.sp.gov.br.

3.3. Os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” deverão ser apresentados até o horário previsto para o início da sessão pública, **14h00min**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Tietê, cito na Praça J.A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP.

3.4. Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo VIII.

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste em:

4.1.1. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA consiste em:

4.2.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta **TOMADA DE PREÇOS**, se outro prazo não constar do documento;

4.2.1.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.3.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

4.3.1.1. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

Observação:

I – As licitantes deverão preencher, também, o Anexo VII – Análise Contábil-Financeira, com todas as informações ali contidas, que são indispensáveis ao atendimento do item 4.3. deste Instrumento.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- II – A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG), resultantes da Análise Contábil-Financeira, constante do **Anexo VII**.
- III – Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir índices iguais ou maiores que 1,0 referentes aos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG).

5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consiste em:

- 5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).
- 5.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 5.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal
- 5.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante.
- 5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante.
- 5.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias.

- 5.8. O licitante que já estiver cadastrado, em situação regular, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados, conforme item 05, apresentando os demais documentos constantes do artigo 30 e 31 da Lei Federal n. 8.666/93. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo aos Documentos de Habilitação, a comprovação do cadastro junto a Prefeitura.
- 5.9. Todos os documentos poderão ser apresentados no original ou por cópia simples a ser autenticado por servidor da administração, desde que o representante esteja munido das vias originais, sendo retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consiste em:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. Prova de registro ou inscrição, atualizada, da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

6.2. Declaração de disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da Empresa.

6.2.1. A declaração constante no item anterior poderá ser elaborada conforme modelo a ser adotado pela licitante, deste que nesta conste os itens acima mencionados: recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas.

6.3. Comprovação da qualificação operacional, mediante apresentação de Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) nas entidades profissionais competentes, em nome da licitante, com características semelhantes ao objeto licitado.

6.4. Comprovação de que a empresa possui na data da licitação profissional (ais) de nível superior, que seja responsável pela obra.

6.4.1 A comprovação constante no item anterior, será feita, conforme os requisitos abaixo:

6.4.1.1. Empresa – Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6.4.1.2. Sócio – Contrato Social devidamente registrado em órgão competente;

6.4.1.3. Diretor – Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na empresa, em se tratando de sociedade anônima;

6.4.1.4. Responsável Técnico – Cópia da Certidão expedida pelo CREA da sede ou original da licitante onde consta o registro profissional;

6.4.1.5. Contrato em regime de prestação de serviços vigente na data da licitação.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Os envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser apresentados de forma indevassável e lacrados, distintos, numerados: 01 – Documentos de Habilitação” e “02 – Proposta Comercial” e rubricados em toda a sua extensão de fechamento, conforme abaixo demonstrado:

ENVELOPE 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ENVELOPE 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

8 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Os documentos de quaisquer dos invólucros deverão ser apresentados em única via, serão rubricados e assinados pelos representantes legais das proponentes e não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.2. A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, sob pena de recusa, dela constando obrigatoriamente:

8.2.1. Descrição do objeto indicado;

8.2.2. Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório da planilha;

8.2.2.1. A apresentação da Planilha orçamentária deverá conter todos os custos referente aos serviços a serem executados e o material a ser utilizado, preenchidas as colunas de unidade, quantidade, preço unitário, preço total e total global, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo II**.

8.3. Juntamente a Proposta Comercial, deverá ser apresentado o Cronograma físico-financeiro quanto a execução do futuro contrato, contendo a indicação do prazo para execução dos serviços, que não deverá ser superior a 90 (noventa) dias, a contar da data da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

8.4. Considerar-se-á preço excessivo aquele superior a R\$ 257.479,03 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos), sendo este o limite estabelecido na planilha orçamentária (analisando valores global e unitário dos itens que a compõe), apresentada pela Secretaria de Obras e Planejamento.

8.5. A Proposta Comercial, redigida em português e com o preço por empreitada global, a moeda em Real (R\$), que deverá ser apresentada em original e será digitada em papel timbrado da licitante, contendo razão social, endereço, telefone, número do CNPJ e data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, além de datada e assinada pelo representante legal.

8.6. A Planilha Orçamentária apresentada pela Licitante deverá vir assinada pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua Carteira Profissional – CREA/CAU.

8.6. A Licitante deverá apresentar Planilha Orçamentária com indicação da taxa de BDI em papel timbrado da empresa em que conste inclusive a indicação do percentual de BDI.

9 – DA ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Primeiramente, proceder-se-á a abertura dos Envelopes de número 01 – Documentos de Habilitação, sendo a sessão suspensa para o envio e análise dos documentos quanto a Qualificação Técnica e Qualificação Econômica – Financeira, cada qual a Secretaria



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

responsável, respectivamente e, após o julgamento deste, os Envelopes de número 02 – Proposta Comercial.

9.1.1. Após o Julgamento dos Documentos de Habilitação, será dada a devida publicidade quanto ao resultado e, caso venha ocorrer a interposição de recurso de uma das licitantes participantes, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso administrativo, conforme item 15 deste Instrumento.

9.1.2. No caso do anterior, os Envelopes de número 02 – Proposta Comercial, ficarão sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação.

6.2. A Licitante que se fizer representar no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar correspondência credenciando seu representante, conforme constante no **Anexo V**.

10 – DO JULGAMENTO

10.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que observadas às especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Não atenda aos requisitos deste Edital;

10.2.2. Que contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento;

10.2.3. Prevalerá o preço expresso em extenso, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismo.

11 – DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Será competente para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, observados os artigos 67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

12.1. A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O pagamento será efetuado em parcela única, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro .

12.2.1. O pagamento será realizado mediante o repasse financeiro do Convênio nº 651935/2021, atendidas todas as formalidades legais e regulamentares vigentes, conforme Cláusula Sexta, do Contrato firmado entre o Município de Tietê e o Estado de São Paulo.

12.3. A Secretaria de Obras e Planejamento verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para execução.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4. O encaminhamento da fatura para fins de pagamentos dos serviços concluídos e aceitos, deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

12.4.1. Cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários resultantes do contrato, devidamente quitadas ao mês da execução;

12.4.2. Cópia da folha de pagamento e da comprovação do recebimento dos salários pelos empregados que prestem serviços em decorrência do presente contrato;

12.4.3. O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços;

12.4.4. O primeiro pagamento ficará condicionado à entrega pela CONTRATADA, de uma via da ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) de execução da obra/serviços, onde deverá haver referência expressa ao número deste contrato, seu objeto, o número do processo, com os seus campos integralmente preenchidos;

12.4.5. Boletim de medição;

12.4.6. Relatório Fotográfico;

12.4.7. Ensaio tecnológico.

12.5. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13 – DOS PRAZOS

13.1. O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

13.1.1. As obras deverão ser entregues em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

13.2. A Licitante vencedora do certame deverá assinar o Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após convocação feita pelo Departamento de Licitações.

13.3. O contrato, resultado da presente licitação, conterà cláusulas de rescisão independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na Proposta Comercial e no Termo de Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

14.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

14.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia até o 30^o (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

14.2.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

14.2.3. 30% (trinta por cento) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

15.2. As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas de Comerciais, serão registradas em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes.

15.3. Qualquer recurso relativo a esta licitação, deverá ser interposto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

16.2. Esta licitação poderá ser revogada, cancelada ou anulada por provocação ou de ofício, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato supervenientemente comprovado.

17 – DOS ANEXOS

17.1. Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Memorial Descritivo

Anexo II – Modelo padrão de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta do Termo de Contrato

Anexo IV – Modelo de Declaração

Anexo V – Modelo de Instrumento de Credenciamento de Representante

Anexo VI – Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação

Anexo VII – Análise Contábil - Financeira

Anexo VIII – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Tietê, 03 de novembro de 2021

Leonardo Miguel Campos
Presidente da Comissão de Licitações

Vlamir de Jesus Sandei
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO NO BAIRRO POVO FELIZ

LOCAL: BAIRRO POVO FELIZ

MUNICÍPIO: TIETE/SP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Deverá ser confeccionada uma placa com as informações do contrato conforme modelo que será fornecido pela FISCALIZAÇÃO e seu local de instalação será informado juntamente com a Ordem de Serviço.

1.2 BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB

Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês).

O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

2.1. FRESAGEM

2.1.1 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL

Aplicar o processo de fresagem com o objetivo de remover as corrugações e promover a regularização da superfície e melhoria da aderência para receber revestimento asfáltico de pequenas ou micro espessuras. Para a execução deste serviço, deve ser utilizada máquina fresadora autopropulsionada, capaz de cortar camadas do pavimento na profundidade de até 5 cm. A fresagem deve ser obrigatória nas áreas que apresentarem superfície muito lisa, envelhecida, ou com exsudação, ou com corrugação, ou elevações de remendos.

2.1.2 CARREGAMENTO MECANIZADO DE ENTULHO FRAGMENTADO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIÃO DE 1 KM

Será medido por volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m³).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.1.3 TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10° KM ATÉ O 15° KM

Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 10 quilômetros até 15 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.2. RECAPEAMENTO

2.2.1. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Imprimação asfáltica ligante consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre uma camada do pavimento, base coesiva ou camada asfáltica, visando promover a aderência desta superfície com outra camada de revestimento asfáltico subsequente. Imprimação asfáltica auxiliar de ligação consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre revestimentos antigos que irão receber uma camada de lama asfáltica fina ou grossa. Na imprimação asfáltica deverá ser utilizada a emulsão tipo RR-2C, com consumo entre 0,4 à 0,7 litros/m². Deverá ser utilizado caminhão distribuidor de emulsão asfáltica, com sistema de aquecimento, bomba de pressão regulável, barra de distribuição de circulação plena e dispositivos de regulagem horizontal e vertical, bicos de distribuição calibrados para aspersão em leque, tacômetros, manômetros e termômetros de fácil leitura, e mangueira de operação manual para aspersão em lugares inacessíveis à barra; o equipamento espargidor deve possuir certificado de aferição atualizado que deverá ser aprovado pelo DER/SP; a aferição deve ser renovada a cada quatro meses, como regra geral, ou a qualquer momento, caso a fiscalização julgue necessário; durante o decorrer da obra deve-se manter controle constante de todos os dispositivos do equipamento espargidor.

Antes da aplicação da imprimação asfáltica deve-se proceder à limpeza da superfície, que deve ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas ou manuais, jato de ar comprimido, sopradores de ar ou, se necessário, lavagem. Devem ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada. O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.2. CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ (E= 3CM)

Após a execução da fresagem, deverá ser feita a imprimação. A superfície sobre a qual será executada a imprimadura deverá estar totalmente isenta de materiais estranhos, tais como solos, poeira e materiais orgânicos

Executada com materiais que, possuindo alta viscosidade na temperatura de aplicação e cura ou ruptura rápida, formam uma película que adere à camada imprimada e possibilita a sua ligação ao revestimento asfáltico que sobre ela será executado. O material a ser utilizado é a emulsão catiônica RR - 2C, satisfazendo as exigências contidas na P-EB 472/84 da ABNT.

A distribuição do material asfáltico não poderá ser iniciada enquanto não for atingida e mantida, no material existente dentro do veículo distribuidor, a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição. O veículo distribuidor deverá percorrer a extensão a ser imprimada em velocidade uniforme, os operadores do veículo e da barra de distribuição deverão estar devidamente treinados.

Durante todo o tempo necessário às operações construtivas, à cura ou ruptura do material asfáltico e até o recobrimento da imprimadura com outra camada de pavimento, os serviços executados ou em execução deverão ser protegidos contra a ação destrutivas das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

As imprimaduras executadas serão aceitas no que diz respeito à distribuição, se não existirem falhas nem diferenças de taxas de aplicação.

Após essa superfície, deverá ser feita a camada de concreto asfáltico usinado a quente, com espessura mínima de 3 cm.

Os serviços aos quais se refere este item consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, e de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução de rolamento de concreto asfáltico usinado à quente.

O equipamento deverá ser capaz de executar os serviços especificados dentro dos prazos fixados no cronograma contratual, devendo compreender no mínimo:

- veículos caçamba para transporte da mistura asfáltica, dotados de caçamba basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação.
- acabadora autopropelida capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto, dotada de alisadores e lamina vibratória para um pré-adensamento da mistura.
- equipamento para a compactação, constituído por rolo pneumático e rolo metálico, tipo tandem de 6 a 8 toneladas

A mistura asfáltica deverá ser produzida em qualquer tipo de usina, volumétrica ou gravimétrica, com capacidade de produção suficiente para execução das camadas asfálticas no prazo previsto no cronograma das obras.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Sobre a base, depois de feita as imprimaduras, impermeabilizante e ligante, a mistura será distribuída, com acabadora. Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando.

A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C.

Logo após a distribuição da mistura asfáltica na pista, será iniciada a sua compactação. A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas, obtendo-se uma espessura não inferior a 3 centímetros. O acabamento final será feito com os rolos tandem. As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha avante e em marcha à ré, não sendo permitida a manobra dos rolos sobre a camada que está sendo compactada.

Não poderá ser permitido nenhum transito sobre qualquer camada concluída, enquanto sua temperatura for maior que a ambiente.

A empresa contratada deverá fornecer no ato da solicitação das medições, Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

3. ACESSIBILIDADE

Serão executadas 12 unidades de rampas de acessibilidade.

3.1. LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

3.2. DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.3. ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO

Será medido pelo volume real escavado (m³) para execução das rampas de acessibilidade (12 unidades).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

3.4. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL

Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²), para execução das rampas de acessibilidade (12 unidades).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

3.5. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

- Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro para execução das rampas de acessibilidade (12 unidades).

3.6. TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 10 BWG, MALHA DE 2', TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA

Será medido por área de tela instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de tela, em fio BWG 10 (3,40 mm), tipo Zinc Fence da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm), fabricada em fio de aço doce (baixo teor de carbono) recozido e zincado, com tensão média de ruptura (resistência à tração) de 40 a 60 kgf / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanização por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² de acordo com a NBR 6331, acabamento lateral de pontas dobradas; arame em fio de aço doce recozido e zincado, bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da tela na área de projeção das rampas de acessibilidade (12 unidades).

3.7. PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA

Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 25 MPa; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução e nivelamento com acabadora de superfície do piso para execução das rampas de acessibilidade (12 unidades).

3.8. BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Será medido pelo volume de base executada (m³).

O item remunera o fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução de base em concreto, para assentamento de guias, sarjetas ou sarjetões pré-moldados, compreendendo os serviços: acerto manual do terreno, apiloamento, execução de formas, lançamento do concreto e acabamentos manuais. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

3.9. ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

3.10. PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25X2,5CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podotátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação Pisos Paulista ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

4. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Serão executadas 06 unidades de faixas de pedestres.

4.1.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA

Será medido por área de pintura executada (m²).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta a base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com micro esferas de vidro.

4.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

4.2.1. PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA III/III - ÁREA ATÉ 2,0 M²

Será medido pela área da placa instalada (m²), totalizando em 20 unidades de placas instaladas.

O item remunera o fornecimento e instalação de placas de regulamentação (R1 = 8 unidades; R19 = 4 unidades) e advertência (A32-b = 8 unidades), em chapa de aço tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película III/III - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.

4.2.2. COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO

Será medido por metro quadrado de placa colocada (m²), totalizando em 12,00 unidades de poste metálico instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para a colocação de placas de aço galvanizado ou alumínio para sinalização vertical em vias e / ou rodovias em suporte de madeira ou metálico.

4.2.3. SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO

Será medido por quilo de perfil metálico fornecido e instalado (kg), totalizando em 12,00 unidades de poste metálico instalado.

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para o fornecimento e instalação de suportes de aço com as seguintes características:

- a) Devem ser dobrados ou laminados, respectivamente com perfil I ou C normais, unidos por meio de parafusos;
- b) Aço carbono, conforme norma ASTM-A36/A36M-2014 ou NBR 6650, classe CF-24 da ABNT ou equivalente;
- c) Tensão admissível: 1400 kg/cm²;
- d) Limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm²;
- e) Coeficiente de arrasto: 1,7;
- f) Resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo;
- g) Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço carbono conforme norma ASTM-A-307 - Graua.

Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão. A zincagem das peças deverá ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas. Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Os serviços quantificados na planilha orçamentária fornecida por esta Municipalidade retratam a necessidade do objeto apresentado.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (INCLUSIVE COMPOSIÇÕES E ORÇAMENTOS)

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO POVO FELIZ

LOCAL: BAIRRO POVO FELIZ

MUNICÍPIO: TIETÊ

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.3 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Placa de identificação. Dimensões: 3,00 m de altura e 8,00 m de comprimento. Total = 24,00 m²

1.4 BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB

Locação de banheiro por 3 meses de obra.

Total: 01 unid x 03 meses = 03 un x mês.

2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

2.1. FRESAGEM

2.1.4 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL

Fresagem; Total = 3.610,20 m²

Área levantada no CAD

2.1.5 CARREGAMENTO MECANIZADO DE ENTULHO FRAGMENTADO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM

Considerando 3 cm de espessura da fresagem

Total = 3.610,20 m² x 0,03 m (esp) +30% empolamento = 140,80 m³

Área levantada no CAD



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.6 TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10° KM ATÉ O 15° KM

Considerando 3 cm de espessura da fresagem

Total = $3.610,20 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m (esp)} + 30\% \text{ empolamento} = 140,80 \text{ m}^3$

Área levantada no CAD

2.2. RECAPEAMENTO

2.2.1. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Imprimação ligante; Total = $3.610,20 \text{ m}^2$

Área levantada no CAD

2.2.2. CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ (E= 3CM)

CBUQ - espessura: 3 cm

Total = $3.610,20 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 108,31 \text{ m}^3$

Área levantada no CAD

3. ACESSIBILIDADE

3.1. LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

Locação de vias para construção de rampas

Total = $5,94 \text{ m}^2 \times 12 \text{ un} = 71,28 \text{ m}^2$

Área e quantidade levantadas no CAD

3.2. DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

Demolição do passeio existente para construção das rampas, considerando espessura de 0,10 cm, espessura padrão de calçada

Total = $5,94 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m} \times 12 \text{ un} = 7,13 \text{ m}^3$

Área e quantidade levantados no CAD



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO

Escavação da área de demolição das calçadas, considerando espessura de 0,10 m

Total = $5,94 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m} \times 12 \text{ un} = 7,13 \text{ m}^3$

Área e quantidade levantados no CAD

3.4. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL

Regularização e compactação da superfície

Total = $5,94 \text{ m}^2 \times 12 \text{ un} = 71,28 \text{ m}^2$

Área e quantidade levantadas no CAD

3.5. LASTRO DE PEDRA BRITADA

Lastro com espessura de 3 cm

Total = $5,94 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 12 \text{ un} = 2,14 \text{ m}^3$

Área e quantidade levantadas no CAD

3.6. TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 10 BWG, MALHA DE 2', TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA

Armadura em tela de aço galvanizado

Total = $5,94 \text{ m}^2 \times 12 \text{ un} = 71,28 \text{ m}^2$

Área e quantidade levantados no CAD

3.7. PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA

Piso em concreto com espessura de 7 cm

Total = $5,94 \text{ m}^2 \times 0,07 \text{ m} \times 12 \text{ un} = 4,99 \text{ m}^3$

Área e quantidade levantados no CAD

3.8. BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES

Base de concreto para a região de inclinação da rampa

Total = $3,60 \text{ m (comp)} \times 0,15 \text{ m (larg)} \times 0,07 \text{ m (esp)} \times 12 \text{ un} = 0,45 \text{ m}^3$



3.9. ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS

Demarcação de rampa para cadeirantes

Total = $0,35 \text{ m}^2 \times 12 \text{ un} = 4,20 \text{ m}^2$

Área levantada no CAD

3.10. PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25X2,5CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA

Piso em ladrilho hidráulico

Total = $0,45 \text{ m}^2 \times 12 \text{ un} = 5,40 \text{ m}^2$

Área levantada no CAD

4. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4.1.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA

Sinalização: Total = $219,64\text{m}^2 + 45,14\text{m}^2 = 264,78 \text{ m}^2$

A) Pintura branca: $61,88 + 114,34 + 18,78 + 24,64 = 219,64\text{m}^2$

Linha de bordo = $618,75 \text{ (C)} * 0,10 \text{ (L)} = 61,88 \text{ m}^2$

Faixa pedestre = $3,97\text{m (C)} * 72 \text{ unid. (faixas)} * 0,40 \text{ (L)} = 114,34 \text{ m}^2$

Faixa retenção = $5,87\text{m (C)} * 8 \text{ unid. (faixas)} * 0,40 \text{ (L)} = 18,78 \text{ m}^2$

Pictograma Pare = $3,08 \text{ m}^2 * 8 \text{ (unid)} = 24,64 \text{ m}^2$

B) Pintura amarela: $45,14\text{m}^2$

Faixa dupla contínua = $451,37 \text{ m (C)} * 0,10 \text{ m (L)} = 45,14 \text{ m}^2$

Comprimento e área levantados no CAD

4.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

4.2.1. PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA III/III - ÁREA ATÉ 2,0 M²

Placa para sinalização: Total = $2,32 \text{ m}^2 + 1,16 \text{ m}^2 + 2,00 \text{ m}^2 = 5,48 \text{ m}^2$

Placa R-1: $0,29 \text{ m}^2 \times 8 \text{ un} = 2,32 \text{ m}^2$



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Placa R-19: $0,29 \text{ m}^2 \times 4 \text{ un} = 1,16 \text{ m}^2$

Placa A32-b: $0,50 \text{ m} \times 0,50 \text{ m} = 0,25 \text{ m}^2 \times 8 \text{ un} = 2,00 \text{ m}^2$

Área e quantidades levantadas no CAD

4.2.2. COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO – SOLO

Colocação de placa: Total = $2,02 \text{ m}^2 + 1,16 \text{ m}^2 + 2,00 \text{ m}^2 = 5,18 \text{ m}^2$

Placa R-1: $0,29 \text{ m}^2 \times 7 \text{ un} = 2,02 \text{ m}^2$

Placa R-19: $0,29 \text{ m}^2 \times 4 \text{ un} = 1,16 \text{ m}^2$

Placa A32-b: $0,50 \text{ m} \times 0,50 \text{ m} = 0,25 \text{ m}^2 \times 8 \text{ un} = 2,00 \text{ m}^2$

Área e quantidades levantadas no CAD

4.2.3. SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO

Peso específico: 4,40 kg/m

Altura poste: 3,60 m

Total = $4,40 \text{ kg/m} \times 3,60 \text{ m} \times 12 \text{ un} = 190,08 \text{ kg}$

Quantidade levantada no CAD

Os serviços quantificados nesta memória de cálculo retratam a necessidade do objeto apresentado.

Município de Tietê, em 28 de maio de 2021.

Eng. Civil Álvaro Floriam Gebraiel Bellaz

Responsável Técnico

CREA 5070112805-SP

De acordo.

Vlamir de Jesus Sandei

Prefeito Municipal de Tietê



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO POVO FELIZ

LOCAL: BAIRRO POVO FELIZ, RUA DAS MASSARANDUBAS, RUA DOS JACARANDÁS E RUA DOS FLAMBOYANS.

FONTE DE PESQUISA: Boletim CPOS n.º 181 - com desoneração

BDI ADOTADO: 25%

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

N.	CÓDIGO CPOS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL E MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	02.08.020	24,00	Placa de identificação para obra	m ²	538,16	64,05	602,21	14.453,04
1.2	02.01.180	3,00	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	m ²	557,90	0,00	557,90	1.673,70
2			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					
2.1			FRESAGEM					
2.1.1	03.07.070	3.610,20	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	m ²	4,88	0,98	5,86	21.155,77



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.2	05.08.220	140,80	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ³	10,72	0,00	10,72	1.509,38
2.1.3	05.08.100	140,80	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m ³	30,64	0,00	30,64	4.314,11
2.2			RECAPEAMENTO					
2.2.1	54.03.230	3610,20	Imprimação betuminosa ligante	m ²	4,66	0,07	4,73	17.076,25
2.2.2	54.03.210	108,31	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	1.096,53	11,62	1.108,15	120.023,73
3			ACESSIBILIDADE					
3.1	02.10.060	71,28	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	0,72	0,57	1,29	91,95
3.2	03.01.020	7,13	Demolição manual de concreto simples	m ³	0,00	153,34	153,34	1.093,31
3.3	06.01.020	7,13	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	0,00	34,85	34,85	248,48
3.4	54.01.010	71,28	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do procor normal	m ²	2,46	0,11	2,57	183,19
3.5	11.18.040	2,14	Lastro de pedra britada	m ³	96,73	20,91	117,64	251,75
3.6	34.20.080	71,28	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2', tipo alambrado de segurança	m ²	57,83	7,52	65,35	4.658,15
3.7	17.05.100	4,99	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck = 25 Mpa	M ³	390,24	296,68	686,92	3.427,73
3.8	54.06.110	0,45	Base em concreto com fck = 25 Mpa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m ³	370,52	30,31	400,83	180,37
3.9	33.06.020	4,20	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	2,96	13,45	16,41	68,92
3.10	30.04.030	5,40	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m ²	95,32	19,94	115,26	622,40
4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
4.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
4.1.1	70.02.010	264,78	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m ²	26,08	0,00	26,08	6.905,46



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL					
4.2.1	70.03.003	5,48	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m ²	m ²	768,83	17,73	786,56	4.310,35
4.2.2	97.05.130	5,18	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m ²	48,09	0,00	48,09	249,11
4.2.3	97.05.140	190,08	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	18,34	0,00	18,34	3.486,07
							TOTAL	R\$ 205.983,22
							BDI (25%)	R\$ 51.495,81
							TOTAL c/ BDI	R\$ 257.479,03



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(MODELO DE PARCELA ÚNICA – ATÉ R\$300.000,00) – A PARTIR DE R\$300.000,00 VERIFICAR DECRETO Nº 64.757, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Programa: PEM – Programa Especial de Melhorias	Regime de execução: Empreitada Global	Referencial de custos: Boletim CPOS n.º 181
Processo: [REDACTED]	Data assinatura convênio: convênio não assinado	
Prefeitura: Prefeitura Municipal de Tietê	Data início da obra: À partir da emissão da OIS (Ordem de Início de Serviço)	
Obra: Recapeamento Asfáltico no Bairro Povo Feliz	Data término da obra: [REDACTED] dias após a emissão da OIS	
Local: Bairro Povo Feliz	Data de previsão para término do convênio: 12 (doze) meses após a assinatura do ajuste	

DESENVOLVIMENTO FÍSICO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ITEM	SERVIÇOS	ETAPA única Prazo de execução: 90 dias	TOTAL Prazo de execução: 90 dias	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.126,74	R\$ 16.126,74	
		100 %	100 %	
02	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 164.079,24	R\$ 164.079,24	
		100 %	100 %	
03	ACESSIBILIDADE	R\$ 10.826,25	R\$ 10.826,25	
		100 %	100 %	
04	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 14.950,99	R\$ 14.950,99	
		100 %	100 %	
			VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 205.983,22
			BDI	R\$ 51.495,81
			VALOR TOTAL DA OBRA	R\$ 257.479,03



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DESEMBOLSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Apresentação e aprovação do procedimento licitatório Prazo de 120 dias	Emissão da OIS - Ordem de Início de Serviços Desembolso parcela única	OBRA FINALIZADA (medição CDHU) PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Prazo 90 dias
Recurso Estadual	100% dos recursos	100% dos recursos
Valor (R\$)	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Recurso próprio (contrapartida PM)	100% dos recursos	100% dos recursos
Valor (R\$)	R\$ 57.479,03	R\$ 57.479,03
TOTAL (Recurso Estadual + contrapartida PM) (R\$)	R\$ 257.479,03	R\$ 257.479,03

Letícia Garbeloti de Mello
Gestor do Convênio

Álvaro Floriam Gebraiel Bellaz
Responsável Técnico do Convênio

Vlamir de Jesus Sandei
Prefeito Municipal de Tietê



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços nº 09/2021
Processo Administrativo mº 1079/2021

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer à Secretaria requisitante do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o serviço conforme discriminação abaixo:

“Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade, no Conjunto Habitacional José Luís Zanetti Paulin”.

N.	CÓDIGO CPOS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL E MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES	-----	-----	-----	-----	-----
1.1	02.08.020	24,00	Placa de identificação para obra	m ²	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
1.2	02.01.180	3,00	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	m ²	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
2			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	-----	-----	-----	-----	-----
2.1			FRESAGEM	-----	-----	-----	-----	-----
2.1.1	03.07.070	3.610,20	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	m ²	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
2.1.2	05.08.220	140,80	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ³	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
2.1.3	05.08.100	140,80	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m ³	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
2.2			RECAPEAMENTO	-----	-----	-----	-----	-----
2.2.1	54.03.230	3610,20	Imprimação betuminosa ligante	m ²	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.2	54.03.210	108,31	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3			ACESSIBILIDADE	-----	-----	-----	-----	-----
3.1	02.10.060	71,28	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.2	03.01.020	7,13	Demolição manual de concreto simples	m ³	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.3	06.01.020	7,13	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.4	54.01.010	71,28	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do procor normal	m ²	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.5	11.18.040	2,14	Lastro de pedra britada	m ³	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.6	34.20.080	71,28	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2', tipo alambrado de segurança	m ²	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.7	17.05.100	4,99	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck = 25 Mpa	M ³	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.8	54.06.110	0,45	Base em concreto com fck = 25 Mpa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m ³	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.9	33.06.020	4,20	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.10	30.04.030	5,40	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m ²	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA	-----	-----	-----	-----	-----
4.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-----	-----	-----	-----	-----
4.1.1	70.02.010	264,78	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m ²	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
4.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL	-----	-----	-----	-----	-----
4.2.1	70.03.003	5,48	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m ²	m ²	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
4.2.2	97.05.130	5,18	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m ²	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
4.2.3	97.05.140	190,08	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL	R\$
BDI (___%)	R\$
TOTAL C/ BDI	R\$

Valor total c/ BDI: R\$ (valor por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Nacionalidade: Estado Civil: Profissão:

RG nº: CPF nº:

Endereço (completo):

....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G. nº.....

Cargo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2021

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um nesta cidade de Tietê, Estado de São Paulo, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIEÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça J.A. Correa, nº 01 - Centro, Tietê/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.634.598/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal, Senhor Vlamir de Jesus Sandei, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, xxxxxxxx neste ato representada por doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste contrato, a “**Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade, no Conjunto Habitacional José Luís Zanetti Paulin**”.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. São condições de execução do presente contrato:

2.1.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber mão-de-obra especializada esta deverá ser selecionada dentro do máximo rigor.

2.1.2. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização expressa da CONTRATANTE, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.

2.1.3. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA.

2.1.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93.

2.1.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações das partes:

3.1.1. DA CONTRATANTE:

3.1.1.1. Fiscalizar, através de seu Responsável Técnico, a fiel execução dos serviços.

3.1.1.2. Verificar, através da Secretaria de Obras e Planejamento, a qualidade do material e mão-de-obra utilizada pela CONTRATADA na execução dos serviços, notificando-a a retirar tudo o que for de qualidade inferior às especificadas no Edital ou de má qualidade.

3.1.2. DA CONTRATADA:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.2.1. Manter-se durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

3.1.2.2. Fornecer todos os equipamentos de segurança para todos os operários, de acordo com as normas da ABNT.

3.1.2.3. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, trabalhista, fiscal e comercial com o pessoal empregado na execução do objeto deste contrato.

3.1.2.3.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto do contrato, conforme preceitua o § 1º do Artigo 71, da Lei Federal 8.666/93.

3.1.2.4. A Contratada obriga-se a apresentar à Secretaria de Obras e Planejamento em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato comprovante de inscrição da Obra junto ao INSS (CNO) de acordo com a *Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009*.

3.1.2.5. ART de execução do profissional responsável da empresa, devidamente paga e registrada, onde deverá haver referência expressa ao número deste contrato, seu objeto, o número do processo, com os seus campos integralmente preenchidos.

3.1.2.6. Fornecer todos os materiais necessários à realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo, os mesmos, ser novos e de primeira qualidade.

3.1.2.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, peças ou serviços, que apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA 4ª- DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Será competente para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, observados os artigos 67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

4.2. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO E VALOR

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ ____ (valor por extenso).

5.1.1. O preço pelos serviços contratados é irrevogável e inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais e ônus de responsabilidade civil decorrentes da execução dos serviços e constitui a única remuneração pela execução do contrato.

5.2. O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

5.2.1. As obras deverão ser entregues em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA 6ª – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. O pagamento será efetuado em parcela única, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro .



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.1. O pagamento será realizado mediante o repasse financeiro do Convênio nº 651935/2021, atendidas todas as formalidades legais e regulamentares vigentes, conforme Cláusula Sexta, do Contrato firmado entre o Município de Tietê e o Estado de São Paulo.

6.3. A Secretaria de Obras e Planejamento verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para execução.

6.4. O encaminhamento da fatura para fins de pagamentos dos serviços concluídos e aceitos, deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

6.4.1. Cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários resultantes do contrato, devidamente quitadas ao mês da execução;

6.4.2. Cópia da folha de pagamento e da comprovação do recebimento dos salários pelos empregados que prestem serviços em decorrência do presente contrato;

6.4.3. O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços;

6.4.4. O primeiro pagamento ficará condicionado à entrega pela CONTRATADA, de uma via da ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) de execução da obra/serviços, onde deverá haver referência expressa ao número deste contrato, seu objeto, o número do processo, com os seus campos integralmente preenchidos;

6.4.5. Boletim de medição;

6.4.6. Relatório Fotográfico;

6.4.7. Ensaio tecnológico.

6.5. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLAÚSULA 7ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. No exercício de 2021, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa, conforme abaixo:

Órgão: 05.01.00 – Secretaria de Obras e Planejamento

Cód. Aplicação: 1000091 Transf. Sec. Est. Habitação-infr. Urbana Cv.651935/21

Fonte: 02 Transferências e Convênios estaduais – Vinculados

Despesa: 01568

Funcional: 4.4.90.51. 15 451 5003 1038

Órgão: 05.01.00 – Secretaria de Obras e Planejamento

Cód. Aplicação: 1000091 Transf. Sec. Est. Habitação-infr. Urbana Cv.651935/21

Fonte: 01 Tesouro

Despesa: 01567

Funcional: 4.4.90.51. 15 451 5003 1038

CLÁUSULA 8ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na Proposta Comercial e no Termo de Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

8.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

8.2.3. 30% (trinta por cento) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tais como: o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, a lentidão do seu cumprimento e assim não sendo possível a conclusão da obra nos prazos estipulados, o atraso injustificado para o início da obra e a paralisação da obra sem justo e prévio comunicado à Administração.

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

10.2. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Tietê, ___ de _____ de 2021

Vlamir de Jesus Sandei
Contratante

Razão Social
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF

Nome:
RG/CPF



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **“Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade, no Conjunto Habitacional José Luís Zanetti Paulin”.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 09/2021
Processo Administrativo nº 1079/2021

A Licitante (NOME),

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

xxxxxxx, xx de xxxxxx de 2021

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

Tomada de Preços nº 09/2021
Processo Administrativo 1079/2021

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a licitante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Tomada de Preços, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 09/2021
Processo Administrativo nº 1079/2021

A licitante, CNPJ nº....., sediada a, DECLARA que cumpre os requisitos de Habilitação, aceitando as condições do edital.

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

....., de

Representante Legal



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII ANÁLISE CONTÁBIL - FINANCEIRA

Tomada de Preços 09/2021
Processo Administrativo 1079/2021

Razão Social: _____

CNPJ: _____

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 – LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ GERAL	
1 – LIQUIDEZ CORRENTE:		
	$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
2 – LIQUIDEZ GERAL:		
	$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	

Nome do responsável da empresa: _____

Assinatura: _____

Data: __/__/2021



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tomada de Preços 09/2021
Processo Administrativo 1079/2021

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços.

....., de de

Representante Legal